Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.981, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Credito Especial nos termos da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.279, de 14/09/82."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.279, de 14/09/82, um Crédito Especial num total de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), que destinará a reforma da Escola Rural localizada no Bairro Córrego Rico.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado Cr$ =/ 309.582,00(Trezentos e Nove Mil,Quinhentos e Oitenta e Dois /- Cruzeiros), proveniente da CONESP, e o restante será coberto / com os recursos próprios.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação,revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de Setembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário